



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **LEI N.º 2489/2014**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI N.º 2335-LDO, DE 12/07/2013, ALTERADA PELAS LEIS N.º 2380/2013, N.º 2400/2014, N.º 2416/2014, N.º 2441/2014, N.º 2447/2014, N.º 2456/2014, N.º 2464/2014 E N.º 2480/2014".**

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2335, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2014 - LDO e dá outras providências, alterada pelas Leis nº 2380, de 04 de dezembro de 2013, nº 2400, de 27 de fevereiro de 2014, nº 2416, de 17 de abril de 2014, nº 2441, de 04 de julho de 2014, nº 2447, de 11 de julho de 2014, nº 2456, de 08 de setembro de 2014, nº 2464, de 18 de setembro de 2014 e nº 2480, 14 de novembro de 2014, que passam a ter nova redação.

**Parágrafo único** – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

**Art. 2º** - Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de trata o Artigo 11 da Lei nº 2335/2013.

**Parágrafo único** – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

**Art. 3º** - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2335/2013 e alterações posteriores.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 04 de dezembro de 2014.***

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**WILSON SCHEUER**  
**Secretário Municipal da Fazenda,**  
**Indústria e Comércio**

**JOANI ASSIS PETERS**  
**Secretário Municipal de Administração,**  
**Planejamento e Coordenação Geral**